



EDITAL Nº06/2022/DPSD/DGE/PROENS/UFTM, DE 02 DE MAIO DE 2022
PROCESSO SELETIVO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS REMANESCENTES EM
CURSOS DE GRADUAÇÃO DA UFTM - 1º SEMESTRE LETIVO DE 2022
MODALIDADE: PORTADOR DE DIPLOMA DE GRADUAÇÃO

O Pró-Reitor de Ensino da Universidade Federal do Triângulo Mineiro – UFTM, no uso de suas atribuições legais e conforme delegação de competência firmada pela Portaria Reitoria/UFTM nº 15, de 26 de outubro de 2020, torna público o Processo Seletivo de Portador de Diploma de Graduação para o primeiro semestre letivo de 2022, aprovado pelo CONSU em 21 de fevereiro de 2022.

1 – DAS NORMAS GERAIS

1.1 As vagas remanescentes de um curso correspondem à diferença entre o número de discentes esperados e o número de discentes matriculados no respectivo curso, e serão apuradas pelo Departamento de Registro e Controle Acadêmico – DRCA, em conformidade com o artigo 51 do Regulamento dos Cursos de Graduação e com o artigo 97 do Regimento Geral da UFTM e aprovadas pelas Coordenações de Curso.

1.2 Este Processo Seletivo na modalidade de Portadores de Diploma de Graduação é destinado a candidato que, já tendo concluído um Curso Superior de Graduação (bacharelado, licenciatura ou tecnólogo), queira fazer novo curso de graduação na UFTM.

1.3 A presente seleção será regida por este Edital, seus anexos, pelo Estatuto, Regimento Geral e demais regulamentos da UFTM.

1.4 A seleção é de responsabilidade do Comitê de Seleção Discente, da Divisão de Processo Seletivo Discente, da Pró-Reitoria de Ensino e do Conselho de Ensino – COENS.

2 – DOS REQUISITOS

2.1 Poderão inscrever-se candidatos que tenham concluído curso de graduação em qualquer área do conhecimento e possuam diploma registrado em Instituição de Ensino Superior nacional credenciada pelo MEC, ou estrangeira, com diploma revalidado.

2.1.1 Candidatos não poderão se inscrever em curso e em modalidade iguais ao de sua graduação.

2.2 Poderão também se inscrever candidatos que ainda não possuam diploma de graduação, desde que apresentem certificado ou declaração de colação de grau realizada. Nesse caso, a validade da declaração é de até dois anos contados a partir da data da colação de grau.

2.3 Não serão aceitos candidatos que tenham obtido certificado em cursos sequenciais.



3 – DO PANORAMA GERAL DA SELEÇÃO

3.1 A seleção dos candidatos ocorrerá da seguinte forma:

3.1.1 Candidato deverá preencher formulário de inscrição, nas datas e horários constantes do Cronograma do Edital, e anexar todos os documentos obrigatórios conforme descrito no subitem 5.3 deste Edital.

3.1.2 Logo após, deverá pagar a taxa de inscrição no valor de R\$75,00 ou solicitar a isenção de taxa, se for elegível a esse requisito, conforme item 6 deste Edital.

3.1.3 Será disponibilizada a lista do deferimento das isenções de taxa e será divulgada a lista de inscrições deferidas e indeferidas em relação ao pagamento da taxa de inscrição ou à isenção da taxa, conforme Cronograma. Caso não concorde com a relação de inscrições deferidas e indeferidas, o candidato terá dois dias úteis de prazo para entrar com recurso, contados a partir da data da publicação do deferimento das inscrições, conforme descrito no item 8 do Edital. Após análise dos recursos, caso tenha ocorrido algum, será publicada a lista de homologação das inscrições.

3.1.4 Em seguida, serão analisados os documentos enviados pelos candidatos, calculadas as médias e verificadas as bonificações, nos casos em que elas forem possíveis de serem aplicadas. Assim sendo, haverá cálculo da média final do candidato conforme descrito no item 7 deste Edital.

3.1.5 Será publicado resultado preliminar onde constarão os cursos, os nomes dos candidatos em ordem alfabética e serão explicitadas as médias de cada um. O candidato cuja documentação não atender ao requisitado em Edital será desclassificado do Processo Seletivo.

3.1.6 Os candidatos desclassificados poderão entrar com recurso fundamentado em dois dias úteis, conforme descrito no item 8 deste Edital, contados a partir da data da publicação do resultado preliminar.

3.1.7 Os recursos serão analisados e, caso ocorra algum deferimento, será publicado o resultado preliminar pós-recurso.

3.1.8 Finalizando o processo de seleção, será publicado o Resultado Final, em que os nomes dos candidatos estarão disponíveis separados por curso, em ordem decrescente da pontuação final e será divulgada a situação do candidato em relação ao número de vagas: **aprovado ou lista de espera.**

3.2 Os itens constantes deste panorama serão detalhados no corpo do Edital.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO TRIÂNGULO MINEIRO
Divisão de Processo Seletivo Discente – DPSD
Fone/Whatsapp comercial: (34) 3700-6130 – E-mail: ingresso@uftm.edu.br
EDITAL Nº 06/2022/DPSD/DGE/PROENS/UFTM, DE 02 DE MAIO DE 2022

4 – DAS VAGAS

4.1 Para esta seleção, a UFTM oferecerá **265 vagas** para o primeiro semestre letivo de 2022. Os cursos, turnos de funcionamento, vagas e modalidades estão representados no quadro a seguir:

Sede Uberaba

CURSO	TURNO	VAGAS	MODALIDADE	DURAÇÃO DO CURSO	TEMPO MÁXIMO PARA INTEGRALIZAÇÃO
Biomedicina	Integral	1	Bacharelado	4 anos	6 anos
Ciências Biológicas	Noturno ¹	6	Licenciatura	4 anos	6 anos
Educação Física	Integral	9	Bacharelado	4 anos	6 anos
Enfermagem	Integral	1	Bacharelado	5 anos	7 anos e seis meses
Engenharia Ambiental	Integral	20	Bacharelado	5 anos	9 anos
Engenharia Civil	Integral	5	Bacharelado	5 anos	9 anos
Engenharia de Alimentos	Integral	23	Bacharelado	5 anos	9 anos
Engenharia Elétrica	Integral	24	Bacharelado	5 anos	9 anos
Engenharia Mecânica	Integral	8	Bacharelado	5 anos	9 anos
Engenharia Química	Integral	2	Bacharelado	5 anos	9 anos
Física	Noturno	24	Licenciatura	4 anos	6 anos
Geografia	Noturno	24	Licenciatura	4 anos	6 anos
História	Noturno	23	Licenciatura	4 anos	6 anos
Letras - Português/Espanhol	Noturno	12	Licenciatura	4 anos	6 anos
Letras - Português/Inglês	Noturno	11	Licenciatura	4 anos	6 anos
Licenciatura em Educação do Campo	Integral ²	22	Licenciatura	4 anos	6 anos
Matemática	Noturno	22	Licenciatura	4 anos	6 anos
Química	Noturno	23	Licenciatura	4 anos	6 anos
Serviço Social	Noturno	5	Bacharelado	4 anos	6 anos

4.2. Caso venha a decidir por qualquer mudança no número de vagas, a UFTM dará ampla divulgação das alterações.

4.3 Para obter mais informações sobre os cursos, acesse: <http://uftm.edu.br/cursos>

¹ Turno sujeito à alteração para integral (tarde e noite).

² Regime de alternância – segue calendário próprio.



5 – DAS INSCRIÇÕES

5.1 Antes de efetuar inscrição, o candidato deverá concordar com o disposto neste Edital e nos respectivos Anexos, bem como todas as demais informações disponibilizadas no sítio: www.uftm.edu.br, para certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos.

5.2 A solicitação de inscrição do candidato está estritamente vinculada à realização de todas as etapas a seguir:

- 1ª) preenchimento de formulário eletrônico de solicitação da inscrição conjuntamente ao *upload* (anexação) no sistema dos documentos descritos no subitem 5.3; e
- 2ª) pagamento de taxa de inscrição ou concessão da isenção de taxa, quando for o caso.

5.3 O candidato deverá preencher o formulário de inscrição, **exclusivamente** pela Internet, nas datas e horários informados no Cronograma (**Anexo I**) e **anexar, em campo próprio no sistema de inscrição, os seguintes documentos, em formato PDF, sem cortes e boa resolução:**

- I. Cópia do documento oficial de identidade (frente e verso) e do CPF, caso não conste no RG (em um único arquivo);
- II. Cópia perfeitamente legível de todas as páginas do Histórico Escolar do curso de graduação assinado ou com certificação digital (chave de verificação de autenticidade), perfeitamente legível, constando dados de ingresso/Processo Seletivo e períodos ou séries curriculares cumpridos, com as respectivas disciplinas, cargas horárias e notas (em um único arquivo);
- III. Cópia perfeitamente legível (frente e verso) do diploma registrado do curso de graduação ou, na ausência deste, certificado ou declaração de colação de grau realizada cuja validade deverá ser de até dois anos contados a partir da data da colação de grau (em um único arquivo).

5.4 Arquivos de documentos que não abrirem, estiverem cortados, ilegíveis ou não apresentarem identificação do candidato serão desconsiderados.

5.4.1 Candidato com duas ou mais graduações concluídas deve **escolher apenas uma opção de graduação** e enviar somente a documentação correspondente a ela para concorrer neste Processo Seletivo.

5.4.2 Será permitido o ajuste de documentos referentes à inscrição do candidato no sistema até o prazo máximo de inscrição no Processo Seletivo, conforme Cronograma.

5.4.3 Documentos tais como 'boletim' ou 'currículo pleno' não são considerados válidos como Histórico Escolar da Graduação, que é exigido no inciso II supracitado.



5.4.4 Não será aceito Histórico Escolar da Graduação sem indicação de carga horária total cursada, por exemplo, histórico escolar na modalidade ECTS (Sistema Europeu de Transferência e Acumulação de Créditos).

5.5 O candidato poderá pagar a taxa de inscrição utilizando cartão de crédito, PIX ou imprimir o boleto da Guia de Recolhimento da União – GRU, no valor de **R\$75,00 (setenta e cinco reais)** por meio do *link* do PagTesoouro, disponível na área do candidato, no período definido em Cronograma (**Anexo I**). O pagamento da GRU deverá ser feito no Banco do Brasil.

5.6 A taxa de inscrição paga não será devolvida, mesmo nos casos de desistência, perda do prazo ou desclassificação do candidato, salvo em cancelamento do certame por conveniência da Administração, portanto, atenção aos prazos estipulados por este Edital.

5.6.1 A UFTM não se responsabiliza por quaisquer inviabilidades técnicas das agências bancárias.

5.7 As inscrições encerrar-se-ão, improrrogavelmente, no dia e horário fixados neste Edital.

5.8 Candidatos graduados em estabelecimentos estrangeiros de ensino superior deverão ter diploma de graduação revalidado, de acordo com o Art. 48, § 2º da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional - Lei nº 9.394, de 20/12/1996.

5.9 A UFTM divulgará a relação das inscrições **deferidas e indeferidas** na data informada no Cronograma (**Anexo I**), no sítio www.uftm.edu.br **após a comprovação do pagamento da taxa de inscrição ou da concessão da isenção do pagamento da taxa.**

5.9.1 A UFTM não se responsabiliza por: inscrição não efetivada por motivos de ordem técnica de computadores; falhas e/ou congestionamento de linhas de comunicação; outros fatores que impossibilitem a transferência de dados; informações bancárias errôneas e/ou advindas de crimes cibernéticos; pagamentos agendados; pagamentos feitos fora do prazo e problemas na linha digitável do código de barras do boleto bancário, que resultem em ausência de compensação bancária.

5.9.2 O número do CPF a ser informado no momento do pagamento deve ser o mesmo do candidato inscrito para este Edital. É imprescindível que a GRU seja preenchida e paga constando o CPF do candidato.

5.9.3 O reconhecimento do pagamento pelo sistema de inscrição não é automático. Ele pode demorar até 3 dias úteis após a data do pagamento para ser identificado no sistema. Não é necessário fazer o acompanhamento do *status* de pagamento no sistema de inscrição. Atente-se às datas previstas no Cronograma do Edital.

5.10 O candidato deverá estar atento às seguintes orientações para anexar documentos:

5.10.1 É de responsabilidade do candidato garantir o envio de todos os documentos solicitados no edital em PDF, de forma completa e legível;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO TRIÂNGULO MINEIRO
Divisão de Processo Seletivo Discente – DPSD
Fone/Whatsapp comercial: (34) 3700-6130 – E-mail: ingresso@uftm.edu.br
EDITAL Nº 06/2022/DPSD/DGE/PROENS/UFTM, DE 02 DE MAIO DE 2022

5.10.2 O candidato se responsabiliza pela veracidade das informações fornecidas no formulário de inscrição on-line e documentos apresentados.

5.11 Será considerada válida apenas a última inscrição realizada no sistema. Inclusive, o último registro no sistema que o candidato tenha escolhido a respeito do curso pretendido.

5.12 Candidato que não cumprir com as determinações do subitem 5.2 terá sua inscrição indeferida.

5.13 Ao acessar o sistema através de dispositivos móveis, tais como, *smartphones* ou *tablets*, podem ocorrer problemas inesperados durante a sua utilização. É aconselhável acessar o sistema através de computadores de mesa ou *notebooks*.

6 – DA ISENÇÃO DE PAGAMENTO DE TAXA DE INSCRIÇÃO

6.1 Conforme Decreto nº 6.593/2008, publicado no Diário Oficial da União de 03 de outubro de 2008, poderá ser concedida isenção da taxa de inscrição ao candidato que estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal - CadÚnico, de que trata o Decreto nº 6.135, de 02 de junho de 2007, e que seja membro de família de baixa renda, nos termos do mesmo Decreto.

6.2 No período constante no Cronograma (**Anexo I**), o candidato interessado e que atenda aos requisitos para isenção da taxa deverá anexar, em campo próprio, na **área restrita de inscrição do candidato**, o “Comprovante de cadastramento no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal”, disponível para consulta e em PDF, no endereço: https://aplicacoes.mds.gov.br/sagi/consulta_cidadao/ ou a Folha resumo Cadastro Único - V7 devidamente assinada.

6.2.1 Candidato que for solicitar a isenção de taxa deverá primeiramente concluir a sua inscrição. Somente depois de registrada a inscrição no sistema, é que poderá ser solicitada a isenção.

6.3 A UFTM poderá consultar o órgão gestor do CadÚnico para verificar a veracidade das informações prestadas pelo candidato.

6.4 Após o término do período de solicitação de isenção, não será permitido o envio complementar de documentos para essa finalidade.

6.5 Não haverá recurso contra o indeferimento do pedido de isenção da taxa de inscrição.

6.6 Não será concedida isenção de pagamento de taxa de inscrição ao candidato que:

6.6.1 Omitir informações e/ou documentos;

6.6.2 Fraudar e/ou falsificar documentação ou informações;

6.6.3 Não observar a forma, o prazo e os horários estabelecidos neste Edital.



6.7 O resultado contendo os nomes dos candidatos contemplados com isenção da taxa de inscrição será publicado conforme o Cronograma (**Anexo I**), no sítio www.uftm.edu.br.

6.8 Os candidatos que tiverem seus pedidos de isenção indeferidos poderão ainda efetivar sua inscrição no Processo Seletivo, dentro do prazo estabelecido neste Edital.

6.8.1 O interessado, que tiver seu pedido de isenção indeferido e não efetuar o pagamento da taxa de inscrição na forma e prazo estabelecidos, não estará inscrito no Processo Seletivo de que trata este Edital.

6.9 Após o pedido de isenção da taxa, será permitido o ajuste de documentos referentes à inscrição do candidato no sistema até o prazo máximo de inscrição no Processo Seletivo, conforme Cronograma.

7 – DA AVALIAÇÃO, DA CLASSIFICAÇÃO, DO BÔNUS DE PONTUAÇÃO EXTRA, DO CRITÉRIO DE DESEMPATE E DO RESULTADO FINAL

7.1 O processo de avaliação dos candidatos será efetuado da seguinte forma:

7.1.1 Para cursos cujo número de inscritos for superior ao número de vagas ofertadas, será aplicado cálculo da **média aritmética** das notas das disciplinas do histórico escolar do curso de Graduação, parametrizadas com valor máximo de 10 pontos. Por exemplo, candidato com média 87, a nota será convertida em 8,7.

7.1.1.1 A classificação dos candidatos será obtida pela **média aritmética** do histórico escolar do curso de Graduação e o resultado final será feito em listagem única, a partir da classificação de todos os concorrentes, em ordem decrescente da pontuação final.

7.1.1.2 Será acrescido **0,8 (oito décimos)** de bonificação na nota final, para candidato cujo diploma pertencer à área afim do curso pretendido na UFTM, conforme **Anexo III**, não ultrapassando o máximo de 10 pontos totais.

7.1.1.3 Para candidatos, que cumulativamente tenham diploma em curso afim e ingresso na graduação em período inferior a seis anos (portanto, início do curso a partir de 2016), será acrescido **0,5 (cinco décimos)** de pontos bônus na sua nota final, totalizando **1,3 pontos extras**, não ultrapassando porém o máximo de 10 pontos totais.

7.1.2 Para cursos cujo número de inscritos for igual ou inferior ao número de vagas ofertadas, a classificação dos candidatos será efetuada com base na carga horária total do curso, expressa no histórico escolar do curso de Graduação, sendo atribuída nota 10 à maior carga horária apurada entre os candidatos, e os demais seguirão na proporção da maior carga horária/nota.

7.1.2.1 Não será atribuída bonificação para esse tipo de análise.

7.2 Em caso de empate, o **critério de desempate** atenderá à seguinte ordem:



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO TRIÂNGULO MINEIRO
Divisão de Processo Seletivo Discente – DPSD

Fone/Whatsapp comercial: (34) 3700-6130 – E-mail: ingresso@uftm.edu.br
EDITAL Nº 06/2022/DPSD/DGE/PROENS/UFTM, DE 02 DE MAIO DE 2022

- a) Maior idade;
- b) Maior quantidade de disciplinas cursadas;
- c) Observado o disposto anteriormente, se ainda assim permanecerem candidatos empatados na(s) última(s) vaga(s), os mesmos serão convocados para desempate conforme termos do parágrafo 2º do art. 44 da Lei nº9.394, de 20/12/1996.

7.3 Se o Histórico Escolar do curso de graduação apresentar médias conceituais, o candidato deverá solicitar, na instituição de origem, a conversão em notas.

7.3.1 Caso a instituição de origem não adote a expressão numérica, será considerado para efeito de classificação a média da equivalência numérica do conceito/menção, que o Histórico apresentar.

7.3.2 Ao candidato que apresentar Histórico com conceitos sem equivalência numérica, será atribuída média de 5 (cinco) pontos, seguido dos critérios de desempate previstos no subitem 7.2, caso necessário.

7.4 A classificação do candidato está condicionada ao *upload* de todos os documentos exigidos no subitem 5.3, incisos I, II e III no momento/período da inscrição.

7.4.1 As cópias ilegíveis e incompletas não serão consideradas para fins de comprovação de documento anexado, desclassificando portanto, o candidato.

7.4.2 Não serão considerados para efeito de cálculo das médias os componentes curriculares cursados dispensados por aproveitamento de estudos - DS e/ou os dispensados de cursar – DC ou de complementação de carga horária.

7.5 O resultado preliminar, dividido por curso e em ordem alfabética, será divulgado conforme Cronograma (Anexo I), na página do processo seletivo, podendo ser acessado por meio do endereço eletrônico www.uftm.edu.br.

7.6 As vagas serão preenchidas em ordem de classificação, de acordo com as notas obtidas pelos candidatos, por curso e habilitação, e também de acordo com o critério de desempate.

7.7 O resultado final do Processo Seletivo será divulgado na data informada no Cronograma, mediante publicação de lista de candidatos aprovados dentro do número de vagas e em lista de espera, no sítio www.uftm.edu.br.

7.7.1 Não serão fornecidas informações sobre o Resultado Final por telefone, correio eletrônico, via postal ou por qualquer outra forma, além das acima especificadas.



8 – DOS RECURSOS

8.1 O prazo para interposição de recursos será de dois dias úteis, contados após a divulgação dos resultados.

8.2 O recurso deverá ser redigido obrigatoriamente em formulário eletrônico, que será disponibilizado por meio de um *link* na página de avisos do processo seletivo.

8.2.1 Recursos **sem a devida fundamentação** serão indeferidos.

8.2.2 Os arquivos que forem anexados deverão estar no formato PDF.

8.2.3 Não caberá recurso contra os resultados pós-recurso e contra Resultado Final.

8.2.4 Os recursos, uma vez analisados pela Comissão Examinadora, receberão decisão terminativa, constituindo-se em única e última instância da UFTM.

8.3 Os resultados dos recursos serão divulgados na página do processo seletivo, podendo ser acessado por meio do endereço eletrônico www.uftm.edu.br, nas datas estabelecidas pelo Cronograma presente no **Anexo I**.

9 – DO APROVEITAMENTO DE ESTUDOS PARA MATRÍCULA

9.1 Os componentes curriculares cursados com aprovação na Instituição ou curso de origem poderão ser aproveitados em até 50% (cinquenta por cento) da carga horária total prevista na matriz curricular dos cursos da UFTM.

9.2 Dentro do prazo estipulado no Cronograma (**Anexo I**), candidatos aprovados poderão **solicitar à Coordenação do Curso pretendido (contatos no Anexo II)** a dispensa de componentes curriculares já cursados para aproveitamento por meio do “Formulário de aproveitamento de estudos – frente e verso”, disponível no *link*: <http://www.uftm.edu.br/proens/registo-e-controle-academico/formularios-e-orientacoes>.

9.2.1 É de responsabilidade do candidato entrar em contato com a Coordenação do curso para verificar a forma de envio da documentação solicitada mediante os canais de atendimento informados no subitem 9.6 deste Edital.

9.2.2 Para realizar a solicitação do aproveitamento, os candidatos deverão providenciar a seguinte documentação:

- I. Planos de ensino com ementas e programas cursados com aprovação, autenticados pela Instituição de Ensino Superior de origem;
- II. Sistema de avaliação de curso, informando nota e frequência mínima para aprovação;
- III. Cópia do Histórico Escolar do curso de graduação atualizado.



9.2.3 A Coordenação do Curso poderá solicitar documentos complementares com o propósito de endossar a solicitação do aproveitamento de estudos.

9.3 O resultado da análise de aproveitamento de estudos e a indicação das disciplinas a serem cursadas em 2022/1 serão divulgados em data conforme Cronograma (**Anexo I**), pelas Coordenações dos Cursos.

9.4 Os coordenadores dos cursos deverão enviar ao DRCA, conforme Cronograma (**Anexo I**), impreterivelmente, o resultado, toda documentação da análise de aproveitamento de estudos e as disciplinas a serem cursadas pelos candidatos em 2022/1.

9.5 Componentes curriculares cursados há mais de cinco anos dependerão de análise do mérito e da recomendação da Coordenação do Curso, que poderá solicitar ao candidato a realização de um Exame de Suficiência, se necessário.

9.6 Informações sobre Aproveitamento de Estudos deverão ser obtidas nas Coordenações dos Cursos de Graduação. Os contatos das Coordenações constam do **Anexo II** deste Edital, bem como, em virtude do trabalho remoto, podem ser consultados, através de Canais de Atendimento conforme o *link* a seguir: <http://www.uftm.edu.br/component/content/article?id=2349>.

10 – DO REQUERIMENTO DE MATRÍCULA

10.1 Candidatos convocados para matrícula deverão realizar cadastro no sítio www.uftm.edu.br, em *link* específico, na área referente ao ingresso, por meio do preenchimento da Ficha de Cadastro Eletrônica, no período indicado no Cronograma (**Anexo I**).

10.1.1 O acesso ao Sistema de Matrícula é feito no endereço: www.uftm.edu.br , por meio do qual o candidato deverá clicar no menu “INGRESSO”, selecionar “GRADUAÇÃO UBERABA”, clicar em “PORTADOR DE DIPLOMA”, opção “PROCESSOS EM ANDAMENTO”. O *link* de solicitação de matrícula estará disponível no espaço de aviso.

10.2 No ato do requerimento da matrícula, o candidato deverá anexar, obrigatoriamente, cópias legíveis dos seguintes documentos em PDF e boa resolução:

1. Histórico Escolar do curso de Graduação;
2. Diploma registrado do Curso Superior ou certificado de conclusão de curso com validade de até dois anos após a data da colação de grau;
3. Para diplomados após 2004 - Declaração da Instituição de Ensino Superior de origem atestando a situação do candidato no Exame Nacional de Desempenho dos Estudantes – ENADE, caso não esteja incluído no histórico escolar do curso de Graduação;
4. Certidão de Nascimento ou Casamento;
5. Cédula de Identidade;
6. CPF – caso não esteja incluído no RG;
7. Título de Eleitor frente e verso ou E-título;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

UNIVERSIDADE FEDERAL DO TRIÂNGULO MINEIRO

Divisão de Processo Seletivo Discente – DPSD

Fone/Whatsapp comercial: (34) 3700-6130 – E-mail: ingresso@uftm.edu.br

EDITAL Nº 06/2022/DPSD/DGE/PROENS/UFTM, DE 02 DE MAIO DE 2022

8. Certidão de Quitação Eleitoral emitida pelo sítio <http://www.tse.jus.br/> ou pelo Cartório Eleitoral;
 9. Documento militar para brasileiros maiores de 18 anos, do sexo masculino;
 10. Comprovante de endereço atual;
 11. Uma foto recente de rosto (tipo 3x4), em formato **.jpg** e com boa resolução, no seguinte modelo: posição 'de frente', com fundo branco e sem outras pessoas próximas.
- 10.3 Toda documentação expedida por Instituição de Ensino Superior - IES estrangeira deverá estar legalizada por representação consular brasileira, acompanhada de tradução juramentada, exceto nos casos da língua espanhola e de acordos bilaterais.
- 10.4 A UFTM poderá, posteriormente, solicitar documentos complementares.
- 10.5 Os candidatos convocados para matrícula deverão enviar para o e-mail: **naes.proace@uftm.edu.br** do Núcleo de Assistência Estudantil em Saúde, o nome completo, idade, curso e anexar cópia do cartão de vacinas atualizado, frente e verso, digitalizada em PDF.
- 10.6 A matrícula somente será confirmada depois que toda a documentação exigida para esse fim for conferida e aprovada.
- 10.7 As matrículas levadas a efeito por força de decisões judiciais serão canceladas, caso essas decisões, a qualquer tempo, não se confirmem.
- 10.8 É vedada por lei matrícula simultânea em mais de uma instituição pública de ensino superior brasileira – federal, estadual, ou municipal. Em qualquer caso de matrícula simultânea, o candidato estará sujeito às penalidades previstas na Lei 12.089/2009. A UFTM poderá firmar convênio com o Ministério da Educação e outros órgãos para conferência dessa informação.
- 10.9 À UFTM reserva-se o direito de alterar datas e horários estabelecidos neste Edital e responsabiliza-se, contudo, por dar ampla divulgação, com a devida antecedência, de quaisquer alterações em seu sítio www.uftm.edu.br.
- 10.10 Candidatos classificados como excedentes (lista de espera) deverão acompanhar publicações das listas de convocações, no sítio www.uftm.edu.br.
- 10.11 Candidatos aprovados neste Processo Seletivo estarão sujeitos a eventuais mudanças que venham a ocorrer no currículo do curso pretendido.
- 10.12 À UFTM reserva-se o direito de não enviar mensagem eletrônica ou de não fazer, de qualquer outra forma, comunicação direta com candidatos, sendo responsabilidade exclusiva deste acompanhar, no sítio www.uftm.edu.br, as publicações das listas de convocações.
- 10.13 Torna-se obrigatória, quando do início das aulas presenciais, a apresentação, em data a ser informada, dos **documentos originais** e a **assinatura presencial** de Requerimento de matrícula, necessários para sua efetivação no Departamento de Registro e Controle Acadêmico – DRCA, em Uberaba.



10.14 Caso a Lista de Espera de determinado curso se esgote, dentro do período de vigência do processo seletivo, e ainda permanecendo vagas disponíveis, a UFTM poderá, a seu critério e na página do processo seletivo, convocar para manifestação de interesse candidatos que se inscreveram, mas que, por qualquer razão, não foram matriculados.

10.14.1 A ocupação de vagas seguirá a ordem de classificação, tendo-se por base a nota obtida no processo seletivo.

10.15 As convocações e matrículas somente poderão ocorrer até a 3ª semana de aulas, de acordo com o Calendário Acadêmico.

10.16 Informações adicionais sobre os procedimentos de matrícula poderão ser obtidas pelo e-mail: matricula.drca@uftm.edu.br.

11 – DA MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE: EXCLUSIVA PARA CANDIDATOS EM LISTA DE ESPERA QUE NÃO FORAM CONVOCADOS

11.1 Candidatos classificados em lista de espera e que não foram convocados para matrícula poderão manifestar interesse em ocupar vagas não preenchidas em **um outro curso** de graduação deste Processo Seletivo, em evento de **manifestação de interesse on-line** a ser definido pela Divisão de Processo Seletivo Discente, em data posterior à matrícula de 2ª chamada.

11.2 A reclassificação da manifestação de interesse ocorrerá em ordem decrescente da pontuação final. Não será considerado bônus neste procedimento.

11.3 Candidato que optar em participar da manifestação de interesse estará, automaticamente, concorrendo somente às vagas do curso escolhido neste procedimento.

12 – DO INÍCIO DAS AULAS

12.1 As aulas terão início conforme o calendário acadêmico de 2022 - Ensino de Graduação, que pode ser consultado através do link: <http://uftm.edu.br/proens/ensino/calendarios-academicos>

13 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1 As disposições e instruções contidas no sítio www.uftm.edu.br constituirão normas que passarão a integrar o presente Edital.

13.2 É responsabilidade do candidato acompanhar as publicações referentes a resultados, ingresso e início das aulas para o seu curso.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

UNIVERSIDADE FEDERAL DO TRIÂNGULO MINEIRO

Divisão de Processo Seletivo Discente – DPSD

Fone/Whatsapp comercial: (34) 3700-6130 – E-mail: ingresso@uftm.edu.br

EDITAL Nº 06/2022/DPSD/DGE/PROENS/UFTM, DE 02 DE MAIO DE 2022

13.3 A inscrição no Processo Seletivo implicará conhecimento e aceitação das normas e condições contidas neste Edital, seus anexos, no Estatuto, Regimento Geral e demais regulamentos ou eventuais decisões da UFTM disponíveis no sítio www.uftm.edu.br.

13.4 À UFTM reserva-se o direito de, a qualquer momento, verificar a veracidade das declarações ou informações prestadas pelos candidatos neste Processo Seletivo. Em caso de informações inverídicas, a UFTM procederá ao cancelamento da matrícula, sendo convocado o próximo classificado.

13.5 Na ocorrência de caso fortuito ou de força maior que prejudique parcial ou integralmente o objetivo do concurso, à UFTM reserva-se o direito de cancelar, adiar, substituir, de modo a viabilizar o conjunto do Processo Seletivo.

13.6 Candidatos que forem convocados para matrícula deverão realizá-la exclusivamente na data, horário e forma estabelecidos no Edital próprio, sob pena de perda do direito à vaga. Para requerer matrícula, o candidato deverá estar devidamente munido da documentação exigida, conforme especificado neste Edital.

13.7 O resultado deste Processo Seletivo será válido apenas para ingresso no primeiro semestre letivo de 2022.

13.8 Casos omissos serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Ensino.

13.9 Este Edital poderá ser impugnado fundamentadamente, por meio do e-mail ingresso@uftm.edu.br, dirigido à Divisão de Processo Seletivo Discente, no prazo de dois dias úteis a partir de sua publicação.

Uberaba, 02 de maio de 2022

PROF. DR. WAGNER ROBERTO BATISTA
Pró-Reitor de Ensino da UFTM



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO TRIÂNGULO MINEIRO
Divisão de Processo Seletivo Discente – DPSD
Fone/Whatsapp comercial: (34) 3700-6130 – E-mail: ingresso@uftm.edu.br
EDITAL Nº 06/2022/DPSD/DGE/PROENS/UFTM, DE 02 DE MAIO DE 2022

ANEXO I – CRONOGRAMA

ATIVIDADE	DATA	LOCAL
Publicação do Edital	02/05/2022	Sítio da UFTM: www.uftm.edu.br
Período de impugnação do Edital	03 e 04/05	E-mail: ingresso@uftm.edu.br
Inscrição via formulário eletrônico e emissão da taxa de inscrição (1ª etapa)	16 a 26 de maio	Sítio da UFTM: www.uftm.edu.br
Data máxima para pagamento da taxa de inscrição (2ª etapa)	27 de maio	Cartão de crédito; PIX; ou GRU (exclusivamente no Banco do Brasil)
Solicitação de isenção de pagamento de taxa de inscrição	16 a 19 de maio	Sítio da UFTM: www.uftm.edu.br
Resultado da solicitação de isenção de pagamento de taxa	23 de maio	Sítio da UFTM: www.uftm.edu.br , a partir das 17h
Divulgação da lista das inscrições deferidas e indeferidas por pagamento da taxa de insc.	02 de junho	Sítio da UFTM: www.uftm.edu.br , a partir das 17h
Prazo recursal	03 e 06 de junho	E-mail: ingresso@uftm.edu.br
Resultado dos recursos (caso haja) e homologação das inscrições	07 de junho	Sítio da UFTM: www.uftm.edu.br
Resultado preliminar	14 de junho	Sítio da UFTM: www.uftm.edu.br , a partir das 17h
Prazo recursal	15 e 20 de junho	Sítio da UFTM: www.uftm.edu.br
Resultado do recurso contra o resultado preliminar	21 de junho	Sítio da UFTM: www.uftm.edu.br
Resultado Final	21 de junho	Sítio da UFTM: www.uftm.edu.br , a partir das 17h
Solicitação de aproveitamento de estudos	A partir do dia 22 de junho	Coordenação do curso
Requerimento de Matrícula (vínculo institucional)	22 a 27 de junho	Sítio da UFTM: www.uftm.edu.br
Resultado da análise de aproveitamento de estudos	04 de julho	Coordenação do curso
Matrícula nas disciplinas com a Coordenação do Curso	A definir	Coordenação do curso
Início das Aulas	Conforme calendário acadêmico	*



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO TRIÂNGULO MINEIRO
Divisão de Processo Seletivo Discente – DPSD

Fone/Whatsapp comercial: (34) 3700-6130 – E-mail: ingresso@uftm.edu.br
EDITAL Nº 06/2022/DPSD/DGE/PROENS/UFTM, DE 02 DE MAIO DE 2022

ANEXO II – CONTATO DAS COORDENAÇÕES DE CURSO

Curso	E-mail	Whatsapp comercial
Biomedicina	biomedicina@uftm.edu.br	(34) 3700-6919/6921
Ciências Biológicas (Sede Uberaba)	cienciasbiologicas@uftm.edu.br	(34) 3331-3143
Educação Física	educacaofisica@uftm.edu.br	(34) 3700-6931/6973
Enfermagem	enfermagem@uftm.edu.br	(34) 3700-6823
Engenharia Ambiental	engenhariaambiental@uftm.edu.br	(34) 3331-3022
Engenharia Civil	engenhariacivil@uftm.edu.br	(34) 3331-3018/3019
Engenharia de Alimentos	engenhariaalimentos@uftm.edu.br	(34) 3331-3209/3210
Engenharia Elétrica	engenhariaeletrica@uftm.edu.br	(34) 3331-3204/3214
Engenharia Mecânica	engenhariamecanica@uftm.edu.br	(34) 3331-3211
Engenharia Química	engenhariaquimica@uftm.edu.br	(34) 3331-3215/3216
Física	fisica@uftm.edu.br	(34) 3331-3145
Geografia	geografia@uftm.edu.br	(34) 3700-6929/6940
História	historia@uftm.edu.br	(34) 3700-6938/6939
Letras Português – Espanhol	letras@uftm.edu.br	(34) 3700-6935/6936
Letras Português – Inglês	letras@uftm.edu.br	(34) 3700-6935/6936
Licenciatura em Educação do Campo	lecampo@uftm.edu.br	(34) 3331-3131
Matemática	matematica@uftm.edu.br	(34) 3331-3147
Química (Sede Uberaba)	quimica@uftm.edu.br	(34) 3331-3144
Serviço Social	servicosocial@uftm.edu.br	(34) 3700-6930/6949



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO TRIÂNGULO MINEIRO
Divisão de Processo Seletivo Discente – DPSD

Fone/Whatsapp comercial: (34) 3700-6130 – E-mail: ingresso@uftm.edu.br
EDITAL Nº 06/2022/DPSD/DGE/PROENS/UFTM, DE 02 DE MAIO DE 2022

ANEXO III – TABELA DE CURSOS AFINS PARA BÔNUS

AVISO: O curso afim é aplicado exclusivamente para adicional de bônus. O portador de diploma pode se inscrever em qualquer curso, independente de afinidade na área ou não. A atribuição do bônus é de responsabilidade da comissão examinadora.

CURSO PRETENDIDO	CURSOS ACEITOS PARA BONIFICAÇÃO
Biomedicina	Ciências Biológicas, Educação Física, Enfermagem, Farmácia, Fisioterapia, Fonoaudiologia, Gestão em Serviços de Saúde, Medicina, Nutrição, Odontologia, Saúde Coletiva, Terapia Ocupacional.
Ciências Biológicas	Agronomia, Biofísica, Biologia Geral, Biologia Marinha, Biomedicina, Bioquímica, Biotecnologia, Botânica, Ecologia, Educação Física, Enfermagem, Engenharia Ambiental, Engenharia Florestal, Engenharia Química, Farmácia, Farmacologia, Fisiologia, Fisioterapia, Genética, Imunologia, Licenciaturas, Medicina, Medicina Veterinária, Microbiologia, Morfologia, Nutrição, Oceanografia, Odontologia, Parasitologia, Química, Terapia Ocupacional, Zootecnia.
Educação Física	Biomedicina, Educação Física (Bacharelado e Licenciatura), Enfermagem, Farmácia, Fisioterapia, Fonoaudiologia, Medicina, Medicina Veterinária, Nutrição, Odontologia, Psicologia, Saúde Coletiva, Terapia Ocupacional.
Enfermagem	Bacharelado e Licenciatura em Saúde, Biomedicina, Ciências Biológicas / Biologia, Educação Física, Farmácia, Fisioterapia, Fonoaudiologia, Medicina, Nutrição, Odontologia, Psicologia, Saúde Coletiva, Tecnólogos em Saúde, Terapia Ocupacional.
Engenharias: Elétrica Mecânica Química	Todos os cursos de Engenharia
Engenharia Ambiental	Todos os cursos de Engenharia, Gestão Ambiental, Tecnologia em Geoprocessamento, Tecnologia em Meio Ambiente e Recursos Hídricos, Tecnologia em Saneamento Ambiental.
Engenharia Civil	Todos os cursos de Engenharia, Bacharelado Interdisciplinar em Ciência e Tecnologia, Tecnologia em Construção de Edifícios, Tecnologia em Estradas, Tecnologia em Geoprocessamento, Tecnologia em Gestão Portuária, Tecnologia em Materiais da Construção, Tecnologia em Navegação Fluvial, Tecnologia em Obras Hidráulicas, Tecnologia em Saneamento Ambiental, Tecnologia em Transporte Aéreo, Tecnologia em Transporte Terrestre.
Engenharia de Alimentos	Todos os cursos de Engenharia, Ciências de Alimentos, Física Médica, Tecnólogo de Alimentos.
Física	Astrofísica, Astronomia, Ciência da Computação, Engenharia (quaisquer modalidades), Física – Bacharelado, Física de Materiais, Física Médica, Geociências, Licenciatura em Educação do Campo, Matemática – Bacharelado e Licenciatura, Oceanografia, Probabilidade e Estatística, Química – Bacharelado e Licenciatura.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO TRIÂNGULO MINEIRO
Divisão de Processo Seletivo Discente – DPSD

Fone/Whatsapp comercial: (34) 3700-6130 – E-mail: ingresso@uftm.edu.br
EDITAL Nº 06/2022/DPSD/DGE/PROENS/UFTM, DE 02 DE MAIO DE 2022

Geografia	Licenciaturas, Bacharelados e Tecnólogos nas áreas de: Ciências Humanas e Ciências Sociais Aplicadas, Geociências, Ciências Biológicas (Biologia, Ecologia), Engenharias: Ambiental, Cartográfica, Ciências Agrárias (Agronomia, Engenharia Florestal), Civil, Sanitária e de Minas.
História	Antropologia, Arqueologia, Ciência Política, Ciências Sociais, Comunicação Social / Jornalismo, Direito, Economia, Educação, Filosofia, Geografia, Letras, Pedagogia, Psicologia, Relações Internacionais, Serviço Social, Sociologia, Teologia.
Letras - Português/Espanhol e Letras - Português/Inglês	Artes, Comunicação Social (Jornalismo), Direito, Estudos Literários, Graduação em Tradução, História, Letras – Bacharelado, Letras – qualquer habilitação, Linguística, Normal Superior, Pedagogia, Publicidade e Propaganda, Relações Internacionais, Secretariado Executivo.
Licenciatura em Educação do Campo	Licenciaturas em Ciências, Ciências Biológicas, Física, Matemática, Química.
Matemática	Administração de Empresas, Astronomia, Ciência da Computação, Ciências Contábeis, Engenharias, Estatística, Física, Geociências, Oceanografia, Probabilidade e Estatística, quaisquer Licenciaturas, Química, Sistemas de Informação, Tecnologia em Gestão Comercial.
Química	Agronomia, Astronomia, Ciência da Computação, todas as Engenharias, Farmácia, Geociências, Licenciatura em Educação do Campo, todas as Licenciaturas e Bacharelado em Matemática, Física, Ciências Biológicas, Bioquímica, Oceanografia, Probabilidade e Estatística, Química Industrial.
Serviço Social	Administração, Arquitetura e Urbanismo, Ciência da Informação, Ciências Políticas, Ciências Sociais, Comunicação Social, Demografia, Desenho Industrial, Direito, Economia, Economia Doméstica, Geografia, História, Museologia, Planejamento Urbano e Regional, Psicologia, Relações Internacionais, Turismo.